

DECRETO Nº 8412/94 N.º 1036 de 13/05/94
de 09 de maio de 1994

Dispõe sobre aprovação de projetos para edificações no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL UNIÃO.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IX, do artigo 92, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 017505-1/94:

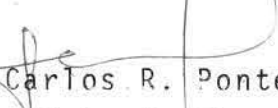
D E C R E T A:

Artº 1º - De acordo com o disposto nos artigos 1º e 71, § 3º, da Lei nº 3721/90, de 25 de janeiro de 1990, combinada com o Decreto nº 7521/91, de 17 de dezembro de 1991, fica autorizada a aprovação de projetos para edificações no loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL UNIÃO", para os lotes das seguintes quadras: QUADRA 12 - lotes 07, 08 e 09; QUADRA 16 - lote 24; QUADRA 18 - lote 12; QUADRA 19 - lote 02; QUADRA 21 - lote 19; QUADRA 22 - lote 03; QUADRA 23 - lote 01; QUADRA 24 - lote 17; QUADRA 25 - lote 06; QUADRA 27 - lotes 15 e 24; QUADRA 29 - lotes 08 e 24; QUADRA 48 - lotes 01 e 16; QUADRA 53 - lote 07; QUADRA 54 - lotes 06 e 16; QUADRA 56 - lote 15; QUADRA 57 - lote 06; QUADRA 58 - lotes 04 e 21; QUADRA 60 - lote 09; QUADRA 62 - lote 14 e QUADRA 64 - lote 10.

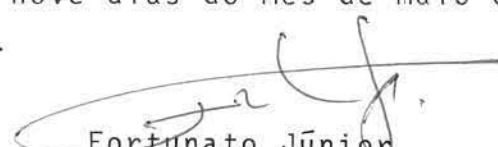
Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de maio de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Luiz Carlos R. Pontes
Secretário de Obras

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior